

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI N. ° 332/2002**, de 11/12/2002.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), conforme discriminado a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 21.000,00

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0001.2.001 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.00– Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0001.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS E PLANEJAMENTO

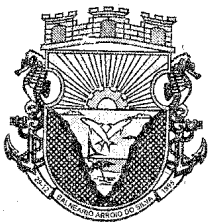
15.452.0014.1.015 – Constr.Cemitério Público Municipal/Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

26.782.0016.2.016 – Manut.Secret.Obras,Viação,Serv.Urbanos e Planejamento

3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 11 de dezembro de 2002.

*Paulo Pedroso Vitor*  
PAULO PEDROSO VITOR  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 11 de dezembro de 2002.

*Jose Carlos de Bem*  
JOSE CARLOS DE BEM  
Secretário de Administração e Finanças